SERVIÇO DO 1° OFÍCIO
Cyra Ribeiro
Tabeliã
Cícero Mateu Ribeiro
1° Tabelião Substituto
Givaldo Calbino Silva
2° Tabelião Substituto
Arapiraca - AL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL, ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS NO CNPJ E RATIFICAÇÃO DA CONTINUIDADE DOS MANDATOS EM EXERCÍCIO

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 18h, em primeira convocação, e às 19h, em segunda e última convocação, na sede da entidade, situada na Rua Bem-Vinda Leão, nº 270, Bairro Baixão, CEP 57.305-350, no Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão, AMOBB, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.842.480/0001-17, especialmente convocada para deliberar sobre a reforma integral do Estatuto Social; a alteração da denominação social; a inclusão de atividades econômicas secundárias; alteração do endereço da sede social da entidade; a atuação da entidade no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Rural, anteriormente denominado Programa Nacional de Habitação Rural, PNHR; e outros assuntos correlatos constantes da ordem do dia. A Assembleia Geral Extraordinária foi convocada na forma estabelecida pelo Estatuto Social vigente, mediante comunicação aos associados, contendo a data, os horários, o local e a ordem do dia. Não havendo quórum estatutário para sua instalação em primeira convocação, após a conferência da lista de presença e a verificação do quórum exigido, a Assembleia foi instalada em segunda e última convocação, às 19h, com a presença dos associados relacionados na lista de presença anexa. A Presidente da Diretoria Executiva, senhora **Maria Nadja da Silva Cavalcante**, portadora do CPF nº 038.949.134-95, declarou abertos os trabalhos e convidou a 1ª Secretária-Geral, senhora **Maria Rosângela de Sousa**, para secretariar a Assembleia e lavrar a presente ata. A Presidente informou que a Assembleia possuía a seguinte ordem do dia:

I. apresentação, apreciação, discussão e votação da alteração da denominação social da entidade;
II. apresentação, apreciação, discussão e votação da alteração do endereço da sede social da entidade;

III. apresentação, apreciação, discussão e votação da reforma integral do Estatuto Social;

IV. aprovação do texto consolidado do novo Estatuto Social;

V. inclusão de atividades econômicas secundárias no CNPJ da AMOBB;

VI. apresentação, discussão e deliberação sobre a atuação da entidade no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Rural, PMCMV Rural, anteriormente denominado Programa Nacional de Habitação Rural, PNHR;

VII. apresentação das atividades desenvolvidas pela Cozinha Solidária da AMOBB;

VIII. ratificação da continuidade dos mandatos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes;

Maria Nadja da Silva Cavalcante

OAB/AL 18.577

SERVIÇO DO 1° OFÍCIO
Cyra Ribeiro
Tabeliã
Cícero Tadeu Ribeiro
1° Tabelião Substituto
Givaldo Balbino Silva
2° Tabelião Substituto
Arapiraca - AL

IX. autorização à Presidente da Diretoria Executiva para promover o registro, a averbação e as atualizações cadastrais decorrentes das deliberações aprovadas;

X. outros assuntos correlatos de interesse institucional.

A Presidente agradeceu a presença dos associados e registrou a participação da advogada **Ellyn Layanny da Silva**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Alagoas, sob o nº 18.577, convidado para prestar orientação técnica e jurídica durante a apreciação da reforma estatutária. Com a palavra, o advogado explicou a importância de a entidade manter seu Estatuto Social atualizado e compatível com o Código Civil, com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, com a legislação aplicável às entidades beneficentes e com as normas relacionadas à governança, transparência, integridade, prestação de contas, parcerias públicas e privadas e áreas de atuação institucional. Esclareceu que a reforma estatutária não possui a finalidade de criar uma nova pessoa jurídica, extinguir a entidade existente ou interromper sua trajetória, mas de atualizar, reorganizar e consolidar suas regras internas, adequando-as ao crescimento institucional, à ampliação das atividades e à abrangência territorial alcançada pela AMOBB.

DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Passou-se à apreciação da proposta de alteração da denominação social de **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão – AMOBB** para **Associação de Mobilização para o Bem do Brasil – AMOBB**. A Presidente esclareceu que a entidade foi fundada em 21 de fevereiro de 1987, com atuação inicialmente concentrada no Bairro Baixão, no Município de Arapiraca, tendo, ao longo de sua trajetória, ampliado significativamente suas atividades, os públicos atendidos, os projetos desenvolvidos, as parcerias celebradas e sua abrangência territorial. Foi informado que a AMOBB passou a desenvolver ações em diferentes comunidades e áreas de interesse público e social, especialmente assistência social, saúde, segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, educação, cultura, esporte, paradesporto, lazer, juventude, infância e adolescência, envelhecimento, proteção às mulheres, defesa dos direitos das pessoas com deficiência, trabalho, emprego, geração de renda, profissionalização, economia solidária, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, direitos humanos, ciência, tecnologia, comunicação, assessoramento técnico, defesa e garantia de direitos e desenvolvimento comunitário. Diante dessa ampliação institucional, considerou-se que a denominação **Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão** já não representa de forma suficiente a atual abrangência territorial, a diversidade das ações desenvolvidas e a missão institucional da entidade. A denominação **Associação de Mobilização para o Bem do Brasil** foi proposta por traduzir de maneira mais adequada o compromisso da AMOBB de mobilizar pessoas, comunidades, organizações, instituições e recursos para promover direitos, ampliar oportunidades, combater desigualdades e contribuir para o desenvolvimento humano, social, cultural, econômico e sustentável. Foi igualmente esclarecido que a manutenção da sigla **AMOBB** tem como objetivo preservar a identidade, a memória, o reconhecimento público, a trajetória histórica e o vínculo institucional construído pela entidade desde sua fundação. A Presidente ressaltou que a alteração da denominação social não implica a constituição de nova pessoa jurídica, a dissolução, a transformação ou a interrupção das atividades da

Maria Nadja da Silva Cavalcante

Ellyn L. da Silva
OAB/AL 18577

entidade, permanecendo preservados o número de inscrição no CNPJ, a data de fundação, a personalidade jurídica, o patrimônio, os direitos e as obrigações, os contratos, os convênios, as parcerias, os projetos, os programas, os serviços, os títulos, os registros, as certificações e o histórico institucional da entidade. Ficou consignado que, após o registro e a averbação da reforma estatutária no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, deverão ser promovidas as atualizações cadastrais e as comunicações necessárias perante a Receita Federal do Brasil, as instituições bancárias, os conselhos de políticas públicas, os órgãos públicos, os parceiros, os financiadores, os patrocinadores, os órgãos certificadores e as demais instituições competentes, bem como as atualizações dos contratos, das parcerias, dos títulos, das certificações, dos cadastros e dos registros mantidos pela entidade. Após os esclarecimentos e debates, a proposta de alteração da denominação social foi submetida à apreciação dos associados presentes e aprovada por unanimidade. Em razão da aprovação, a entidade passa a adotar oficialmente a denominação: **ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO PARA O BEM DO BRASIL – AMOBB.**

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

Na sequência, passou-se à apreciação da proposta de alteração do endereço da sede social da entidade. A Presidente esclareceu que, em razão das atuais necessidades administrativas, institucionais e operacionais da AMOBB, tornou-se necessária a atualização do endereço de sua sede social perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a Receita Federal do Brasil e os demais órgãos, conselhos, instituições financeiras, parceiros, financiadores, patrocinadores e cadastros nos quais a entidade se encontre registrada. Após os esclarecimentos e debates, os associados presentes aprovaram, por unanimidade, a transferência da sede social da entidade para o seguinte endereço: **Rua Maria Alves dos Santos, nº 29, Loteamento Emanuely, Lote 28, Quadra B, Sítio Breu, Senador Nilo Coelho, CEP 57.309-341, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas.**

DA REFORMA INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL

Na sequência, a Presidente apresentou aos associados a minuta integral do novo Estatuto Social, previamente disponibilizada para conhecimento e análise, esclarecendo que a reforma promove a atualização, ampliação, reorganização e consolidação das normas institucionais da entidade. A minuta foi lida, examinada e discutida, ficando o novo Estatuto Social estruturado da seguinte forma: Capítulo I, Da Denominação, da Sede, da Duração e da Finalidade, compreendendo os artigos 1º ao 4º, com a definição da nova denominação social, da natureza jurídica, da data de fundação, do CNPJ, da sede, da duração por prazo indeterminado, da abrangência e atuação em todo o território nacional, da missão, da visão, dos valores, das finalidades, dos objetivos, dos públicos e das áreas de atuação da entidade, bem como da preservação de sua natureza beneficente, filantrópica, sem fins econômicos e sem fins lucrativos; Capítulo II, Dos Associados, compreendendo os artigos 5º ao 8º, dividido na Seção I, Das Categorias e das Condições de Admissão, e na Seção II, Dos Direitos e dos Deveres, disciplinando as categorias de associados, a admissão de pessoas físicas e jurídicas, a representação dos associados institucionais, os direitos de voz e voto, os requisitos para

Maria Nadja da Silva Cavalcante

Ellen L. da Silva
OAB/AL 18.577

SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Cyra Ribeiro
Tabeliã
Marcelo Tadeu Ribeiro
1º Tabelião Substituto
Osvaldo Balbino Silva
2º Tabelião Substituto
Arapiraca - AL

SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Cyra Ribeiro
Tabeliã
Cícero Tadeu Ribeiro
1º Tabelião Substituto
Givaldo Barbino Silva
2º Tabelião Substituto
Arapiraca - AL

o exercício dos direitos políticos, os deveres, o desligamento voluntário, a responsabilidade associativa e a distinção entre associados, usuários, beneficiários, voluntários, trabalhadores, doadores, patrocinadores, parceiros e colaboradores; Capítulo III, Da Organização e da Administração, compreendendo os artigos 9º ao 36, dividido na Seção I, Da Assembleia Geral; Seção II, Da Diretoria Executiva; Seção III, Das Competências dos Cargos; Seção IV, Do Conselho Fiscal; e Seção V, Da Assessoria Jurídica, contendo as normas relativas à estrutura de governança, às competências dos órgãos, à representação institucional, aos mandatos, às reuniões, às deliberações, às substituições, aos afastamentos, às sucessões, às vacâncias, à movimentação financeira, à prestação de contas, à fiscalização e ao assessoramento jurídico; Capítulo IV, Da Neutralidade Político-Partidária, das Licenças, das Infrações e das Penalidades, compreendendo os artigos 37 ao 39, com regras sobre o caráter apartidário e independente da entidade, a participação institucional em conselhos, conferências, fóruns, debates e espaços de participação social, a participação política em caráter pessoal, a vedação ao uso da entidade, de seus recursos e de seus projetos em campanhas eleitorais, os impedimentos eleitorais, o afastamento ou licenciamento quando exigido pela legislação, as infrações estatutárias, as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, o contraditório, a ampla defesa, a produção de provas, o direito de recurso, os procedimentos de apuração de denúncias e irregularidades e os impedimentos e conflitos de interesses; Capítulo V, Das Eleições, compreendendo os artigos 40 ao 48, estabelecendo as regras para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a formação e as atribuições da Comissão Eleitoral, a inscrição e habilitação das chapas, as impugnações, os recursos, a votação, a apuração, os critérios de desempate, os requisitos de filiação, participação e elegibilidade, os direitos eleitorais, o mandato de quatro anos e o limite de reeleição; e Capítulo VI, Das Disposições Gerais, compreendendo os artigos 49 ao 66, dispondo sobre a gratuidade dos mandatos e cargos eletivos, a possibilidade de remuneração de dirigente estatutário por atividade executiva efetivamente desempenhada, o reembolso de despesas, a contratação de empregados, profissionais e prestadores de serviços, a proibição de distribuição de resultados, a aplicação integral dos recursos nas finalidades institucionais, a escrituração contábil e a segregação dos recursos, as fontes de recursos e a formação do patrimônio, o Regimento Interno, a dissolução e a destinação do patrimônio remanescente, a radiodifusão comunitária e os demais meios de comunicação, a celebração de contratos, convênios e parcerias, a resolução dos casos omissos, as disposições transitórias relacionadas aos mandatos, a Junina Gonzagão, o Arraiá do Gonzagão e outras manifestações culturais, a reforma estatutária, a filantropia premiável, a transparência institucional, o Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta, o canal de denúncias, o foro, a vigência e a revogação das disposições estatutárias anteriores. Durante a apreciação da minuta, foram destacadas como principais alterações a mudança da denominação social de Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão – AMOBB para Associação de Mobilização para o Bem do Brasil – AMOBB, preservando-se a sigla AMOBB, o CNPJ, a data de fundação, a personalidade jurídica, o patrimônio, os direitos, as obrigações e o histórico institucional; a ampliação da abrangência territorial da entidade, que passa a poder atuar em todo o território nacional, diretamente ou por meio de unidades, núcleos, polos, escritórios, representações, programas, projetos e parcerias; a atualização e ampliação das finalidades institucionais, contemplando, entre outras áreas, assistência

Maria Vadja da Silva Cavalcante Dyn L. da Silva
OAB/AL 18.577

SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Cyra Ribeiro
Tabeliã
Cícero Tadeu Ribeiro
1º Tabelião Substituto
Oswaldo Barbino Silva
2º Tabelião Substituto
Arapiraca - AL

social, saúde, segurança alimentar e nutricional, educação, cultura, esporte, paradesporto, agricultura familiar, meio ambiente, reciclagem, trabalho, geração de renda, desenvolvimento comunitário, direitos humanos, ciência, tecnologia, comunicação e defesa e garantia de direitos; a reorganização das categorias de associados e a atualização de seus direitos, deveres, condições de admissão, desligamento e participação institucional; o fortalecimento das competências da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, com regras mais detalhadas de convocação, reunião, deliberação, fiscalização, prestação de contas, impedimento e conflito de interesses; a criação de regras específicas para afastamento, substituição, sucessão, vacância e eleição complementar dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; o aperfeiçoamento do processo disciplinar, garantindo prévia ciência dos fatos, contraditório, ampla defesa, produção de provas, decisão fundamentada e direito de recurso; a atualização das normas eleitorais, incluindo a Comissão Eleitoral, a inscrição de chapas, os requisitos de elegibilidade, o voto direto, pessoal e secreto, a apuração, os recursos, o mandato de quatro anos e o limite de reeleição; o fortalecimento das regras de escrituração contábil, segregação das receitas e despesas, transparência, prestação de contas, auditoria, controle interno e conservação de documentos; a regulamentação da gratuidade dos cargos eletivos e da possibilidade de remuneração dos dirigentes estatutários exclusivamente por atividades executivas efetivamente realizadas, formalmente definidas e autorizadas pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável; a previsão de Programa de Integridade, Código de Ética e Conduta, canal de denúncias, prevenção de conflitos de interesses, proteção ao denunciante de boa-fé e mecanismos de prevenção de fraudes e atos de corrupção; a inclusão e atualização das disposições relativas à Cozinha Solidária, aos cursinhos populares, ao esporte e paradesporto, à reciclagem, à produção audiovisual, à radiodifusão comunitária, à filantropia premiável e às manifestações culturais mantidas pela entidade, especialmente a Junina Gonzagão e o Arraiá do Gonzagão; a atualização das regras de dissolução e destinação do patrimônio, em conformidade com a legislação aplicável às organizações da sociedade civil e às entidades beneficentes; e a manutenção da atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal até o término dos mandatos para os quais foram eleitos, preservadas as datas originais de eleição e posse. Após a apresentação da estrutura e dos principais pontos da reforma, foi concedida a palavra aos associados presentes para esclarecimentos, manifestações, propostas e debates. Encerradas as discussões, a Presidente informou que o texto integral e consolidado do novo Estatuto Social, composto por seis capítulos e sessenta e seis artigos, seria submetido à votação e, uma vez aprovado, passaria a integrar a presente ata como anexo, para todos os efeitos jurídicos, administrativos e registrais. Submetido à votação, o novo Estatuto Social foi aprovado por unanimidade dos associados presentes, ficando declarado que o Estatuto Social reformado e consolidado passa a reger a Associação de Mobilização para o Bem do Brasil – AMOBB, revogadas as disposições estatutárias anteriores que sejam incompatíveis com o novo texto.

DA INCLUSÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Na sequência, foi apresentada a proposta de inclusão de atividades econômicas secundárias no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ, da AMOBB, inscrita sob o nº

Maria Nadja da Silva Cavalcanti Adv. J. da Silva
OAB/AL 18.577

12.842.480/0001-17, com a finalidade de compatibilizar o cadastro da entidade com as atividades institucionais efetivamente desenvolvidas ou previstas em seu Estatuto Social, bem como com seus projetos, programas, serviços e ações. Após a apresentação da proposta, os esclarecimentos prestados e a discussão da matéria, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes atividades econômicas secundárias:

9001-9/01 – Produção teatral;
9001-9/02 – Produção musical;
9001-9/03 – Produção de espetáculos de dança;
9001-9/04 – Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
8660-7/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;
9499-5/00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente, abrangendo associações voluntárias de diversas áreas, inclusive de saúde;
5914-6/00 – Exibição de filmes cinematográficos;
8421-3/00 – Relações exteriores, abrangendo serviços culturais e diplomáticos no exterior realizados por entes públicos ou entidades parceiras;
8550-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8592-9/99 – Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
8650-0/02 – Atividades de profissionais da nutrição;
8650-0/05 – Atividades de terapia ocupacional;
8650-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;
8690-9/01 – Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
8720-4/01 – Atividades de centros de assistência psicossocial;
8720-4/99 – Atividades de assistência psicossocial e à saúde a pessoas com distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares, não especificadas anteriormente;
9101-5/00 – Atividades de bibliotecas e arquivos;
9329-8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
9430-8/00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
9493-6/00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
7490-1/03 – Assessoria, consultoria, orientação e assistência técnica na agricultura;
5912-0/99 – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
9001-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;
8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8592-9/03 – Ensino de música;
9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
72.20-7/00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
8711-5/02 – Instituições de longa permanência para pessoas idosas, ILPI;
8730-1/99 – Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas não especificadas anteriormente, incluindo casas de apoio ou abrigos para adultos;
8591-1/00 – Ensino de esportes;

Maria Nadja da Silva Cavalcante

Nelen L. da Silva
OABAL 18.577

SERVIÇO DO 1° OFÍCIO
Cyra Ribeiro
Tabeliã
Maria Tadeu Ribeiro
1° Tabelião Substituto
Emídio Balbino Silva
2° Tabelião Substituto
Arapiraca - AL

Ficou deliberado que o profissional de contabilidade responsável pela entidade adotará todas as providências necessárias à efetivação das alterações aprovadas perante os órgãos competentes, especialmente a Receita Federal do Brasil, para atualização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ, e dos demais cadastros pertinentes. O profissional de contabilidade fica autorizado a promover eventuais adequações, correções materiais e ajustes de nomenclatura, descrição ou enquadramento dos códigos CNAE aprovados nesta Assembleia, quando forem identificadas inconsistências, erros de transcrição, alterações na classificação oficial ou exigências técnicas dos órgãos competentes, desde que tais ajustes não alterem as finalidades institucionais aprovadas, não incluam atividades estranhas ao objeto social da AMOBB e não modifiquem substancialmente a vontade manifestada pelos associados. Qualquer inclusão, exclusão ou alteração substancial das atividades econômicas aprovadas dependerá de nova deliberação da Assembleia Geral.

DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA RURAL

Concluídas as deliberações relacionadas ao CNPJ, passou-se à apresentação sobre o **Programa Minha Casa, Minha Vida Rural, PMCMV Rural**, antigo Programa Nacional de Habitação Rural, PNHR. A Presidente destacou a relevância do programa para o fortalecimento da habitação rural, a redução do déficit habitacional e a melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras e das comunidades rurais. Foi ressaltado que, embora a AMOBB possua sede física situada na zona urbana do Município de Arapiraca, a entidade desenvolve ações voltadas ao fortalecimento das comunidades rurais, da agricultura familiar, do desenvolvimento rural, da geração de renda e da economia criativa. Na ocasião, foi apresentada a Portaria MCID nº 925, relacionada ao PMCMV Rural 2025, sendo explicadas aos presentes as regras gerais de participação, os públicos atendidos e as condições necessárias para o enquadramento das famílias interessadas. A Presidente destacou a importância da elaboração de cadastro individual de cada família interessada, etapa fundamental para o levantamento das informações familiares, sociais, econômicas, habitacionais e territoriais e para a posterior apresentação ou inscrição no programa. Ficou informado que será posteriormente divulgada a data oficial para a realização dos cadastros, os quais serão conduzidos por assistente social contratada pela AMOBB, com a finalidade de assegurar a adequada coleta das informações e o cumprimento dos critérios técnicos, sociais e legais aplicáveis. Foi esclarecido que o cadastramento não assegura automaticamente a seleção ou a concessão da unidade habitacional, que a participação dependerá do atendimento aos requisitos do programa, que as informações apresentadas pelas famílias deverão ser verdadeiras e acompanhadas da documentação exigida, que a seleção estará condicionada à disponibilidade de recursos, às normas do programa e à aprovação pelos órgãos competentes, e que a AMOBB prestará orientação e apoio institucional dentro dos limites de suas atribuições e das normas aplicáveis. Após os esclarecimentos e debates, os associados aprovaram por unanimidade a realização das atividades de mobilização, orientação, cadastramento, assessoramento e apoio às famílias interessadas no Programa Minha Casa, Minha Vida Rural, observadas as exigências dos órgãos responsáveis e dos instrumentos que venham a ser celebrados.

DA COZINHA SOLIDÁRIA DA AMOBB

Maria Nadja da Silva Cavalcanti

Ellen L. da Silva
OAB/AL 18.577

SERVIÇO DO 1° OFÍCIO
Cyra Ribeiro
Tabelia
Cicero Tadeu Ribeiro
1° Tabelião Substituto
Givaldo Balbino Silva
2° Tabelião Substituto
Arapiraca - AL

Dando continuidade aos informes institucionais, a Presidente apresentou aos presentes as atividades desenvolvidas pela **Cozinha Solidária da AMOBB**, iniciativa permanente vinculada à entidade e destinada à promoção da segurança alimentar e nutricional de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social. Foi esclarecido que as refeições e os alimentos produzidos poderão ser distribuídos diretamente na sede da associação, quando houver essa possibilidade, entregues às pessoas e famílias acompanhadas pelos projetos e programas sociais da instituição, destinados a ações externas de caráter social ou humanitário, utilizados no atendimento à população em situação de rua e às famílias em condição de pobreza, fome ou insegurança alimentar e nutricional, bem como empregados no apoio a ações comunitárias e às redes de proteção social. A Presidente destacou que a Cozinha Solidária integra as ações sociais e de segurança alimentar desenvolvidas pela AMOBB, contribuindo para a garantia do direito humano à alimentação adequada, para o combate à fome e para o fortalecimento das redes de proteção social no Município de Arapiraca.
Foi esclarecido que o funcionamento da Cozinha Solidária deverá observar as normas sanitárias, as boas práticas de preparação e manipulação de alimentos, a organização dos registros de produção e distribuição e as condições dos programas, projetos, doações e parcerias que contribuam para sua manutenção. Os associados presentes tomaram conhecimento das informações e manifestaram apoio à continuidade e ao fortalecimento das atividades da Cozinha Solidária.

DOS MANDATOS EM EXERCÍCIO

A Assembleia deliberou que a alteração da denominação social e a reforma integral do Estatuto Social não implicam dissolução, sucessão, transformação institucional ou constituição de nova pessoa jurídica, permanecendo inalterados o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ, a data de fundação, a personalidade jurídica, a identidade institucional, o patrimônio, os direitos, as obrigações, os contratos, as parcerias, os projetos, os programas e o histórico institucional da entidade, sem prejuízo das atualizações, comunicações, averbações e demais providências cadastrais necessárias. Ficou expressamente consignado que a Ata de Eleição e Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes foi lavrada e registrada sob a denominação social vigente à época, Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão, AMOBB. A alteração da denominação social para Associação de Mobilização para o Bem do Brasil, mantida a sigla AMOBB, não prejudica a validade, a eficácia ou a continuidade dos atos praticados, das deliberações aprovadas e dos mandatos decorrentes da referida ata, por se tratar da mesma pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.842.480/0001-17. Considerando que foram mantidas a estrutura, a composição e as nomenclaturas dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a Assembleia reconheceu e ratificou a continuidade dos mandatos decorrentes da Ata de Eleição e Posse lavrada em 22 de junho de 2024, com posse e início do exercício dos mandatos em 24 de julho de 2025, para o quadriênio 2025/2029, conforme documento protocolado sob o nº 52286 e averbado sob o nº 15, em 14 de novembro de 2024, no Livro A-2, Registro nº 236, folha 104, perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, permanecendo ratificada a seguinte composição: **Diretoria Executiva:** Maria Nadja da Silva Cavalcante, Presidente; Ana

Maria Nadja da Silva Cavalcante
Dra. N. da Silva
OAB/AL 18.577

SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Cyra Ribeiro
Tabeliã
Cicero Tadeu Ribeiro
1º Tabelião Substituto
Givaldo Balbino Silva
2º Tabelião Substituto
Arapiraca - AL

Karina da Silva, Vice-Presidente; Maria Rosângela de Sousa, 1ª Secretária-Geral; Júlio Henrique da Silva Giló, 2º Secretário-Geral; José Severino Giló, 1º Diretor Financeiro e de Projetos; e Maria Eduarda Lima Cavalcante, 2ª Diretora Financeira e de Projetos. **Conselho Fiscal:** Maria das Neves da Conceição Silva, Presidente do Conselho Fiscal; Fabiana dos Santos Silva, Secretária do Conselho Fiscal; e Elza Fernandes da Silva, Conselheira Fiscal. **Suplentes do Conselho Fiscal:** Peclusio Cavalcante Giló, 1º Suplente; Ruth Donato da Silva Santos, 2ª Suplente; e Silvana Gomes da Silva, 3ª Suplente. A Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes permanecerão regularmente no exercício de seus cargos até o término dos mandatos para os quais foram eleitos, preservadas as datas originais de eleição, posse, início e encerramento. A identificação nominal dos dirigentes, conselheiros e suplentes neste ato possui caráter exclusivamente declaratório e de ratificação da continuidade dos mandatos anteriormente constituídos, não representando nova eleição, nova posse, recondução, prorrogação, renovação ou reinício de mandato. Ficou igualmente consignado que a alteração da denominação social, por si só, não exige a realização de nova eleição, a lavratura de nova ata de eleição e posse ou a assinatura de novos termos de posse, permanecendo válidos os documentos anteriormente registrados, sem prejuízo de sua apresentação aos órgãos, instituições e cadastros que necessitem comprovar a identidade, a representação ou a administração da entidade. Para fins exclusivamente da aplicação do limite de reeleição previsto no art. 48 do novo Estatuto Social, o mandato em curso na data da aprovação da reforma estatutária será considerado como o primeiro mandato consecutivo sob a vigência das novas regras.

DA AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO E ATUALIZAÇÕES

A Assembleia Geral autorizou a Presidente da Diretoria Executiva, senhora Maria Nadja da Silva Cavalcante, a praticar todos os atos necessários ao registro e à averbação da presente ata e do novo Estatuto Social perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, à assinatura de requerimentos, formulários, declarações e demais documentos necessários ao procedimento registral, bem como ao atendimento de eventuais exigências formais apresentadas pelo cartório, desde que não alterem o conteúdo essencial das deliberações aprovadas. A autorização também abrange a atualização da denominação social e dos dados estatutários perante a Receita Federal do Brasil, a inclusão das atividades econômicas secundárias no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ, a atualização dos dados perante as instituições bancárias, a comunicação das alterações aos conselhos de políticas públicas, órgãos públicos, financiadores, parceiros, patrocinadores e demais instituições, bem como a atualização dos títulos, certificações, registros, contratos, convênios, parcerias, cadastros e sistemas mantidos pela entidade. A autorização também abrange a atualização da denominação social, do endereço da sede social e dos demais dados estatutários perante a Receita Federal do Brasil; Fica ainda autorizada a adoção das providências administrativas relacionadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida Rural e à continuidade e ao fortalecimento das atividades da Cozinha Solidária.

DO ENCERRAMENTO

Maria Nadja da Silva Cavalcante OAB/AL 13.577

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e a participação dos associados e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às 21h. A presente ata foi lavrada por mim, Maria Rosângela de Sousa, 1ª Secretária-Geral e Secretária da Assembleia, e, após lida, achada conforme, discutida e aprovada, segue assinada pela Presidente da Assembleia, pela Secretária da Assembleia e pelo advogado responsável pelo visto jurídico, acompanhada da lista de presença e do texto integral do Estatuto Social aprovado.

Arapiraca, Estado de Alagoas, 1º de agosto de 2026.

Maria Nadja da Silva Cavalcante

Maria Nadja da Silva Cavalcante
Presidente da Assembleia e da Diretoria Executiva
CPF nº 038.949.134-95

Maria Rosângela de Sousa

Maria Rosângela de Sousa
1ª Secretária-Geral e Secretária da Assembleia
CPF nº 038.949.134-95

Ellyn L. da Silva

Ellyn Layanny da Silva
Advogada – OAB/AL nº 18.577

SERVIÇOS DO 1º OFÍCIO DE ARAPIRACA - AL
Rua Lúcio Roberto, 43 - Centro - CEP: 57300-360 - Arapiraca-AL
(82) 3521-2570 / (82) 98233-2933 - E-mail: cartorio1oara.al@hotmail.com
Cyra Ribeiro
Oficial

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Comum AHC38096 - I7U4
18/08/2026 14:32 Solicitante: **.***.180/0001-17
Consulte: https://selo.tjal.jus.br
Protocolado nº. 53714 em 18/08/2026. Averbado sob nº. 19 em: 18/08/2026. Livro A-2 Registro 236 folhas 104 De Reg. De Pessoas Jurídicas. Arapiraca, 18/08/2026.

Kaline Tess de Oliveira Ribeiro Lessa
CPF: 014.094.304-80
Substituta

ARAPIRACA-AL, 01 DE AGOSTO DE 2026.

SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Cícero Tadeu Ribeiro
1º Tabelião
Cícero Tadeu Ribeiro
1º Tabelião Substituto
Givaldo Batista Silva
2º Tabelião Substituto
Arapiraca - AL

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: MARIA NADJA DA SILVA CAVALCANTE, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DO CPF 838.949.134-95, RG 1494521, RESIDENTE NA RUA SANTA TEREZA, 86, BAIXA GRANDE, ARAPIRACA, ALAGOAS.

Maria Nadja da Silva Cavalcante

VICE-PRESIDENTE: ANA KARINA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUTÔNOMA, PORTADORA DO CPF 042.319.974-97 E RG 1825982, RESIDENTE NA RUA UNIÃO DOS PALMARES, 68, BAIXÃO, ARAPIRACA, ALAGOAS.

Ana Karina da Silva

1ª SECRETÁRIA-GERAL: MARIA ROSÂNGELA DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADA, AUTÔNOMA, PORTADORA DO CPF: .010.353.234-00, RG 1299243, RESIDENTE NA RUA BEM VINDA LEÃO, 337, BAIXÃO, ARAPIRACA, ALAGOAS.

Maria Rosângela de Sousa

2ª SECRETÁRIA-GERAL: JÚLIO HENRIQUE DA SILVA GILÓ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DESIGNER GRÁFICO, PORTADOR DO CPF: 127.818.884-35, RG 35280816, RESIDENTE NA AVENIDA PIO XII – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS ALGAROBAS QD C LT 01, PLANALTO, ARAPIRACA, ALAGOAS.

Júlio Henrique da Silva Giló

1º DIRETOR FINANCEIRO E PROJETOS: JOSÉ SEVERINO GILÓ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, PORTADOR DO CPF 102.105.254-01, RG 3528080-8, RESIDENTE NA AVENIDA PIO XII – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS ALGAROBAS QD E LT 22, PLANALTO, ARAPIRACA, ALAGOAS.

José Severino Gilé

2º DIRETOR FINANCEIRO E PROJETOS: MARIA EDUARDA LIMA CAVALCANTE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, PORTADORA DO CPF 119.379.364-67, RG 4142012-0, RESIDENTE NA RUA COSTA GAMA, 862, CACIMBAS, ARAPIRACA, ALAGOAS.

Maria Eduarda Lima Cavalcante

AMORIZ
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO
CNPJ: 12.842.480/0001-17

CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO SILVA, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, PORTADORA DO CPF 241.258.064-20, RG 558.113, RESIDENTE NA RUA ANTÔNIO FERREIRA SAMPAIO, 304, BAIXÃO, ARAPIRACA, ALAGOAS.

Maria das Neves da C. Silva

SECRETÁRIA DO CONSELHO FISCAL: FABIANA DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, VENDEDORA, PORTADORA DO CPF 014.098.094-63, RG 1.953.959, RESIDENTE NA RUA ANTÔNIO FERREIRA SAMPAIO, 312, BAIXÃO, ARAPIRACA, ALAGOAS.

Fabiana dos Santos Silva

CONSELHEIRA FISCAL: ELZA FERNANDES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, COSTUREIRA, PORTADORA DO CPF 986.471.564-04, RG 1.417.918, RESIDENTE NA RUA ANTÔNIO FERREIRA SAMPAIO, 308, BAIXÃO, ARAPIRACA, ALAGOAS.

Elza Fernandes da Silva

SUPLENTES:

1ª SUPLENTE: PECLISIO CAVALCANTE GILÓ, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, PORTADOR DO CPF 926.384.304-04, RG 1258-089, RESIDENTE NA RUA SANTA TEREZA, 86, BAIXA GRANDE, ARAPIRACA, ALAGOAS.

Peclisio Cavalcante Gilo

2ª SUPLENTE: RUTH DONATO DA SILVA SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, VENDEDORA, PORTADORA DO CPF 067.356.984-52, RG 30806640, RESIDENTE NA RUA ANTÔNIO FERREIRA SAMPAIO, 407, BAIXÃO, ARAPIRACA, ALAGOAS.

Ruth Donato da Silva Santos

3º SUPLENTE: SILVANA GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, SERVIÇOS GERAIS, PORTADORA DO CPF 012.810.944-04, RG 3178285-0, RESIDENTE NA RUA SANTOS DUMONT, BAIXÃO, ARAPIRACA, ALAGOAS.

Silvana Gomes da Silva

AMOBAIX
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO